

As novas regras entram em vigor em 1º de novembro e estão em linha com a Resolução 175 da CVM

Publicamos, nesta segunda-feira (21), as regras de transparência na remuneração pela prestação de serviços de fundos de investimento, além de novos questionários para prestadores de serviço essenciais e para administradores de FIDCs (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios).

As novas normas, que passaram por audiência pública em setembro, estão dentro das [Regras e Procedimentos do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros](#), atualizadas em função das novas interpretações da CVM em relação à Resolução 175. Elas entram em vigor em 1º de novembro desse ano.

Confira as principais alterações:

[Transparência na remuneração](#)

Caso o gestor não queira informar, no regulamento do fundo, todas as taxas cobradas pela prestação de serviço e distribuição separadamente, ele pode informar apenas uma taxa global (aquela que soma todas as taxas recebidas).

No entanto, ele precisará manter em seu site um novo documento detalhando a segregação das taxas. O documento também deve atender a outros requisitos mínimos definidos no código, como trazer informações gerais sobre a classe ou subclasse.

Com isso, os investidores saberão quais taxas estão sendo pagas a cada um dos prestadores de serviços.

Novos questionários

Também publicamos dois QDDs (Questionários de Due Diligence) obrigatórios para auxiliar os prestadores de serviços em algumas situações. Confira:

- Relacionamento entre [administradores](#) e [gestores](#): deverá ser usado para garantir um padrão mínimo de governança quando as partes fizerem acordos de parceria. Além de temas como controles internos e segurança da informação, ele inova ao trazer temas como a exposição ao risco de capital e ferramentas de liquidez, novidades trazidas pela 175. O documento conta, ainda, com perguntas sobre ESG (sigla em inglês para fatores ambientais, sociais e de governança) e investimento em criptoativos.
- Contratação de registradores de direitos créditos para FIDCs: o documento busca ajudar os profissionais a entenderem os riscos associados à prestação do serviço e garantirem um padrão mínimo entre as empresas contratadas. Conta com perguntas sobre prevenção à lavagem de dinheiro, estrutura tecnológica e gerenciamento de riscos.

Mudanças na autorregulação

Alterações em nossos códigos de autorregulação estão previstas na agenda de Desenvolvimento de Mercado do ANBIMA em Ação, conjunto de atividades que elegemos como prioritárias para o biênio 2023/24. Dentro do tema transparência na remuneração, os [códigos de Distribuição e de Negociação](#) também foram recentemente atualizados, em função da Resolução 179 da CVM, que trata da remuneração pela distribuição de produtos de investimento.

Fonte: [Anbima](#), em 21.10.2024.